

Item: 9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 42 / 2015 - DPG

Ref.: Processo nº 23102.002344/2015-03

Assunto: Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar

Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.S^a, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Reestruturação do Programa – fls. 18 a 20;
- Ata – fls. 14 a 17 e fls. 21;

DPG, em 30 de junho de 2015.


Prof. Dr. Wellington Mendonça de Amorim
Diretor de Pós-Graduação

Dr. Wellington M. de Amorim
Prof. Associado I - DESP-UNIRIO
Mat. SIAPE 363759

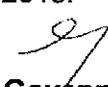
INFORMAÇÃO Nº 62 / 2015-PROPG

Ref.: Processo nº 23102.002344/2015-03

Assunto: Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.

PROPG, em 24 de junho de 2015.


Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.
GR, em 13 de julho de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO MESTRADO**
2 **PROFISSIONAL EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR, DO**
3 **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM FUNDAMENTAL DA ESCOLA DE**
4 **ENFERMAGEM ALFREDO PINTO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E**
5 **DA SAÚDE (CCBS), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE**
6 **JANEIRO (UNIRIO) DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

7 Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, às catorze horas e vinte
8 minutos, na sala 402 da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, teve início a reunião
9 ordinária do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Saúde e Tecnologia no
10 Espaço Hospitalar (PPGSTEH) – Mestrado Profissional do Departamento de
11 Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de
12 Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa
13 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) do Centro de Ciências
14 Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro conforme
15 convocação da Coordenação do Programa. Presentes os doutores Karinne Cunha, Nébia
16 Maria Almeida de Figueiredo, Mônica de Almeida Carreiro, Carlos Roberto Lyra da
17 Silva, Maria Lúcia Elias Pires, Tânia Cristina de Oliveira Valente, Cristiane de Oliveira
18 Novaes, Luiz Carlos Santiago, Milena Banic (representante dos discentes) e Osnir
19 Claudiano da Silva Junior, que sob a presidência da primeira aprovaram a pauta
20 proposta. A senhora presidente agradeceu a presença de todos e justificou as ausências
21 dos professores William César Alves Machado, Teresa Tonini e Glória Regina
22 Mesquita da Silveira por já terem compromissos agendados previamente. O primeiro
23 ponto tratou da aprovação de ata da reunião anterior, que foi lida pelo professor Carlos e
24 aprovada pelo colegiado de curso. O segundo ponto tratou do encerramento e
25 homologação do resultado do edital de seleção de discente 01/2014 do Programa de
26 Pós- graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar. Foi realizada a leitura
27 pelo Professor Osnir Claudiano da Silva Junior da Ata de Encerramento da Comissão de
28 Seleção e, então o processo de seleção foi encerrado e homologado pelo colegiado. O
29 professor Osnir fez questão de assinalar a importância da Professora Mônica de
30 Almeida Carreiro no que diz respeito ao apoio e organização que foram imprescindíveis
31 para o bom andamento da seleção. O que todos do colegiado também concordaram. O
32 próximo ponto de pauta foi a definição/distribuição dos alunos aprovados para cada
33 orientador, tendo sido aprovadas as indicações (vide quadro anexo abaixo) com apenas
34 duas pendências de consulta ao professor Luiz Paulo Marques e ao professor Antonio
35 Carlos Ribeiro Garrido Iglesias. O colegiado decidiu que havendo duas recusas do
36 professores em orientar algum aluno, este será desligado do programa e, o aluno será
37 assumido por outro professor. A professora Nébia Maria Almeida de Figueiredo
38 aproveitou a discussão desse tópico e lembrou a todos do desligamento da professora
39 Lúcia Viana do programa e que a indicação da coordenação do Programa para
40 substituição era a Professora Monica de Almeida Carreiro, o que foi aprovado de forma
41 unânime pelo colegiado. O próximo ponto de pauta era o ajuste entre o número de
42 créditos das disciplinas obrigatórias e o estabelecido pelo regimento do PPGSTEH. O
43 colegiado aprovou que a coordenação poderia fazer os ajustes na carga horária das
44 disciplinas. Ressaltada a possibilidade dos alunos frequentarem disciplinas obrigatórias
45 ou eletivas em outros programas. O professor Luiz Carlos Santiago relatou que prefere
46 que os alunos façam as disciplinas obrigatórias oferecidas neste Programa e não em
47 outros Programas de Pós-graduação externos. Após discussão entre os professores ficou
48 decidido que o professor da disciplina oferecida pelo PPGSTEH e o orientador do aluno
49 resolverão quanto ao aceite ou não da disciplina realizada em outro Programa. Foi



15
AB

50 informado aos professores que o prazo máximo para a qualificação da turma 01/2013
51 setembro de 2014 e a Defesa final, Março de 2015. Para a qualificação o aluno deve
52 apresentar um artigo (já encaminhado à uma revista do QUALIS) e os resultados
53 iniciais da sua pesquisa; e para a Defesa final um artigo também já encaminhado. A
54 cada semestre o aluno deve encaminhar à coordenação um Relatório de Atividades
55 Discentes assinado pelo orientador, de acordo com o modelo que será elaborado pela
56 Coordenação. O primeiro Relatório de Atividade deve ser encaminhado pelo aluno até o
57 fim de março de, 2014. A professora Karinne Cunha resaltou a importância dos
58 professores oferecerem diferentes atividades aos alunos, bem como participar e
59 organizar eventos. A professora Tânia Valente informou que está tendo dificuldade com
60 relação a essas atividades com o aluno Décio, que está orientando. A professora Nébia
61 Figueiredo informou que havia conversado sobre essa questão com o aluno Décio, já
62 que este a procurou com queixas a esse respeito. O professor Osni Claudiano sugeriu a
63 criação de uma "tipificação das atividades" que fazem parte do Programa. A professora
64 Nébia Figueiredo declarou que na aula inaugural que ocorrerá dia 26 de fevereiro de
65 2014, abordará as atividades que devem ser realizadas durante o Mestrado e sobre as
66 ações de Tutoria. Logo em seguida foi entregue pela professora Karinne Cunha a
67 declaração de execução de atividades aos professores para que eles preenchessem e
68 depois devolver à professora. O último ponto de pauta foi a aprovação pelo colegiado da
69 Feira de Tecnologia em março de 2015, que deverá ser organizada pelos alunos das
70 duas turmas 01/20013 e 01/2014, e onde os mesmos deverão expor os produtos do
71 Mestrado Profissional. Nos informes gerias, o professor Luiz Santiago questionou
72 como a CAPES se posiciona quanto à bolsas para o Mestrado Profissional? As
73 professoras Nébia Figueiredo e Karinne Cunha informaram que não há nenhuma
74 previsão para liberação de bolsas para o curso em questão. Nada mais havendo a tratar a
75 coordenadora do curso agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas
76 e cinquenta minutos e eu, Osni Claudiano da Silva Junior lavrei presente ata que vai
77 assinada por mim e rubricada pelos demais professores. Rio de Janeiro, vinte dias do
78 mês de fevereiro de dois mil e catorze.

79 **RELAÇÃO DE PROJETO DOS ALUNOS E ORIENTADORES DA TURMA 01/2014**

CANDIDATO			Título do Projeto	Orientador
CPF	NOME	PROFISSÃO		
01406038750	Monica Regina Silveira Loureiro Santos	Médica	Impacto da implantação de protocolo de solicitação de exame pré-operatório no HUGG	Prof. Dr. Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias
363509827-20	Euzia de Guadalupe Carvalho Gomes	Enfermeira	Protocolo de enfermagem para cuidados no pré e pós operatório do idoso: um estudo sobre indicadores de segurança	Prof. Dra. Nébia Maria Almeida de Figueiredo
699441726-34	Stella Maris Gomes Renault	Enfermeira	A Superintendência de enfermagem como organização viva e os registros de cuidados como fundamentos de protocolos e processos legais da função do/a enfermeiro/a	Prof. Dr. Luiz Paulo José Marques
19417136615	Vera Maria da Silva	Enfermeira	A auditoria como instrumento de medida de qualidade: como favorecer o custo/benefício?	Prof. Dr. William César Alves Machado
07034932727	Rodrigo da Fontoura de Albuquerque de Mello	Médico	Avaliação da sensibilidade protetora dos pescem portadores de diabetes Tipo 2 em um hospital universitário do Rio de Janeiro	Prof. Maria Lúcia Elias Pires
02520267720	Kyvia Gomes dos Santos	Enfermeira	Protocolo Assistencial de Enfermagem ao paciente com Diabete Insipido Neurogênico em pós operatório de ressecção de tumor de hipófise: assistência de enfermagem sistematizada	Prof. Dra. Glória Regina Mesquita da Silveira

(K) we



ME
R

086654287-63	Christiane Gouvêa dos Santos	Fonoaudióloga	Efeitos do umidificador de traqueostomia nos sintomas pulmonares, na qualidade vocal e na qualidade de vida de laringectomizados totais	Profª Tânia Cristina de Oliveira Valente
123156867-41	Andressa Aline Bernardo Bueno	Enfermeira	Segurança do Paciente no Processo de Medicação: base de dados para apoio à decisão clínica	Prof. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha
593107238-15	Gianvico Bonante	Engenheiro	Buscando soluções para a fadiga de alarmes: contribuições da enfermagem para o refinamento da segurança dos sistemas de monitorização multiparâmetros em unidade de terapia intensiva.	Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
512029727-72	Maria das Candeias Bacellar Lima	Enfermeira	Indicadores de Cuidados para os técnicos de enfermagem que trabalham no serviço noturno de um hospital universitário. Uma análise institucional sobre (Re) Humanização	Prof. Dra. Nêbia Maria Almeida de Figueiredo
984664107-91	Ana Teresa Ferreira de Souza	Enfermeira	Discutindo as interfaces do processo de implantação da sistematização da assistência de enfermagem no Estado do Rio de Janeiro	Prof. Dra. Teresa Tonini
073541387-89	Daniele Giorgio de Aguiar	Enfermeira	Multimídia interativa como recurso para utilização de materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança na punção venosa periférica	Prof. Dr. Luiz carlos Santiago
054345957-85	Lidiane da Fonseca Moura	Enfermeira	A consulta de enfermagem como medida de conforto aos clientes assistidos em ambulatório de oncologia	Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
047685437-74	Flávio de Souza Leão Gomes	Biólogo	A inserção do profissional professor (docente) como estratégia para política de captação de doadores de sangue.	Profª. Cristiane de Oliveira Novaes
118883387-17	Cristiane Ferraz da Silva	Enfermeira	Estratégias de intervenção para redução dos eventos de queda dos pacientes em unidades de internação clínica e cirúrgica	Prof. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha
092825697-99	Schostilaine Jerônimo de Castro da Motta	Enfermeira	Segurança do paciente: a comunicação efetiva durante a passagem de plantão	Prof. Dr. Osni Claudiano da Silva Junior
097024487-86	Carina Salgado Lemos	Enfermeira	Identificação do paciente: nova proposta para a implementação do protocolo	Prof. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha

80 Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço
81 Hospitalar (PPGSTEH).

Carina Salgado Lemos *Karinne Cristinne da Silva Cunha*



Reunião Ordinária do Colegiado de Curso
 Mestrado Profissional em Saúde e Tecnologia no
 Hospitalar. Dia: 20.02.2014. Horário: 14:30hs. Local:
 Sala 402 / EEAP.

Presença:

1. ~~Glória~~
2. Magda Renata Glória Pinis
3. ~~TO~~
4. ~~Carla~~
5. ~~Carla~~
6. ~~Glória~~
7. ~~Glória~~
8. ~~Glória~~
9. ~~Glória~~

11
 48

18
48

TÍTULO VII

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR – MESTRADO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 44 – A estrutura curricular do Programa de PPGSTEH/UNIRIO é constituída por disciplinas obrigatórias, eletivas, e Práticas Especializadas totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, assim distribuídas:

I) 405 (quatrocentos e cinco) horas de atividades em disciplinas obrigatórias, distribuídas em: 135 (cento e trinta e cinco) horas em disciplinas teóricas; 105 (cento e cinco) horas para disciplinas práticas; e 150 (cento e cinquenta) horas para elaboração do trabalho de conclusão;

II) 45 (quarenta e cinco) horas de atividades em disciplinas eletivas.

Parágrafo único – A estrutura de que trata o *caput* deste artigo está especificada no Anexo I deste Regulamento.

Art. 45 – A escolha de disciplinas deve atender às necessidades de fundamentação teórica geral e de aprofundamento nos estudos correspondentes à Área de Concentração à qual o discente está vinculado e ser complementada por disciplinas relacionadas ao seu tema de projeto de Artigo Científico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR MESTRADO PROFISSIONAL

ELETIVAS (90 h)	SEMÍNARIO I – Fundamentos do Cuidado e Ambiente no Espaço Hospitalar	30	02	15	1	03 Créditos		ELETIVAS (45 h)	ELETIVAS (45 h)
	SEMÍNARIO II – Processos de Cuidar e Gerenciar	30	02	15	1				
	SEMÍNARIO III – Desvãos de saúde – Doenças Crônico-Degenerativas	30	02	15	1				
	Total	90	06	45	3				

20
18



fl. 21
JP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG
Departamento de Pós-Graduação – DPG

ATA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1 Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze, o Diretor de Pós-
- 2 Graduação Professor Doutor Wellington Mendonça de Amorim, no uso de suas
- 3 atribuições, aprova “*ad referendum*” a reestruturação curricular do Programa de
- 4 Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar. Sem nada mais
- 5 a declarar, o Diretor supracitado lavra e assina esta ata.


Dr. Wellington M. de Amorim
Prof. Associado I - DESP - UNIRIO
Mat. SIAPE 363759



Item: 10

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 201 / 2015

Ref.: Processo nº 23102.003116/2015-42.

Assunto: Minuta da Resolução que estabelece normas para Alterações de Regime de Trabalho Docente.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta da próxima reunião do CONSEPE.

GR, em 30 de junho de 2015.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
UNIRIO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

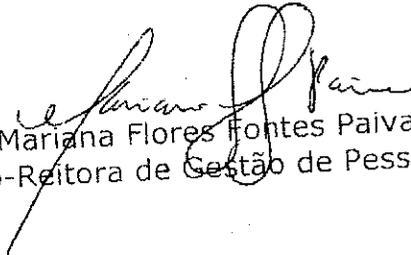
Da: Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Para:

- 1) Serviço de Comunicação e Protocolo, para abertura de processo;
- 2) Ao Magnífico Reitor para que, se de acordo, encaminhe para deliberação em Conselho a Minuta da Resolução que estabelece normas para Alterações de Regime de Trabalho Docente, elaborada pela Comissão da Carreira Docente.

Assunto: Minuta da Resolução que estabelece normas para Alterações de Regime de Trabalho Docente.

CÓDIGO: 020.1


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.



Dispõe sobre a Regulamentação das Alterações de Regime de Trabalho Docente, face à Lei 12.772/12, de 28 de dezembro de 2012, e à Lei nº 8745/93, de 9 de dezembro de 1993

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia XX de XX de XX, de acordo com o teor do Processo nº XX/XXXX, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alteração no regime de trabalho docente, acessível a todos os servidores ocupantes do Plano de Carreira do Magistério Superior, lotados na UNIRIO, terá como base a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o fortalecimento da prática docente em suas múltiplas dimensões, nos termos do Plano de Desenvolvimento Institucional, observadas as disposições da Lei 12.772/2012 e demais normas afeitas ao tema.

Art. 2º A alteração do regime de trabalho docente consiste na submissão a um dos regimes previstos no Art. 20 da Lei nº 12.772/12 e Art. 22, §2º, sendo estes:

- I- 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva;
- II- tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- III- 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, sem dedicação exclusiva, considerando-se o caráter especial da atribuição deste regime.

Parágrafo Único: Ao servidor em estágio probatório não poderá ser concedida alteração de regime de trabalho.

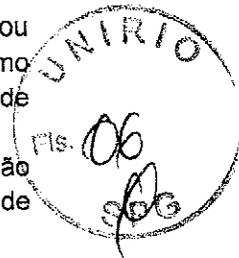
Art. 3º A alteração do regime de trabalho do docente estará condicionada à disponibilidade do Banco de Professor Equivalente no âmbito desta Universidade, comprovada através de consulta à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), que emitirá documento informativo próprio, bem como ao atendimento das exigências previstas nesta Resolução.

Parágrafo Único: Nos casos de alteração do regime de trabalho que impliquem em redução da jornada de trabalho, não haverá contratação de docente substituto ou temporário, em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 8745/93.

Art. 4º O docente, ao solicitar alteração do regime de trabalho deverá apresentar as seguintes documentações:

- (a) Requerimento de solicitação de alteração de regime de trabalho em formulário próprio;
- (b) Declaração de inexistência de vínculo empregatício e/ou qualquer outra atividade remunerada, para o Regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva;
- (c) Termo de compromisso de permanência de, no mínimo, cinco (5) anos antes da aposentadoria para o Regime de 40h, sem ou com Dedicção Exclusiva;
- (d) Descrição detalhada dos benefícios institucionais e acadêmicos resultantes da mudança de regime de trabalho do docente;

- (e) Plano de trabalho incluindo projeto institucionalizado de ensino, e/ou pesquisa, e/ou extensão, e/ou cultura, e/ou administração, com no mínimo um (1) ano de duração para os casos de mudança para o regime de Dedicção Exclusiva;
- (f) Declaração de não prejuízo às atividades de ensino, pesquisa e extensão em andamento, bem como de gestão institucional, quando se tratar de alteração para o regime de 40 (quarenta) horas.



Art. 5º A permanência na Instituição do docente que requerer a alteração do regime de trabalho para o de 40h, sem ou com Dedicção Exclusiva, deverá ser de pelo menos cinco anos antes da aposentadoria, em qualquer caso. Caso o docente solicite aposentadoria antes deste prazo, implicará o retorno automático ao regime de trabalho anterior.

Art. 6º O docente deverá apresentar os documentos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme o Art. 4º, que abrirá o processo e acrescentará a Declaração sobre a disponibilidade de pontos no banco do Banco de Professor Equivalente, a Homologação de Estágio Probatório do docente e a Declaração de ausência de afastamento pelo docente sem prejuízo de vencimento ou de decurso de prazo igual ao do afastamento concedido, conforme previsto no art. 22 da Lei 12.772.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhará o processo para o Departamento, que analisará o pleito em reunião do Colegiado Departamental, observando o impacto nas múltiplas esferas de atuação docente para a unidade de lotação do solicitante e a justificativa fundamentada do docente, constando em ata a análise realizada; e, quando se tratar de alteração para o regime de 40 (quarenta) horas, caberá manifestação do Colegiado sobre a ausência de prejuízo às atividades de ensino, pesquisa e extensão em andamento, bem como de gestão institucional caso a alteração de carga horária seja concedida.

Art. 8º O Departamento encaminhará o processo, com a Ata da reunião Departamental sobre a decisão do Colegiado quanto à solicitação de alteração de carga horária do docente, à CPPD para chancela e, posteriormente, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para emissão de Portaria.

Parágrafo Único: Caberá recurso do indeferimento da solicitação de mudança do regime de trabalho ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9º Os docentes que tiverem seu de regime de trabalho alterado para Dedicção Exclusiva, deverão apresentar um Relatório de Atividades que substancie o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento do pedido, conforme Art. 3º (h), após 24 meses da emissão da Portaria.

Parágrafo único: A análise deste Relatório será realizada pelo Colegiado do Departamento do docente.

Art. 10º A presente Resolução não se aplica aos docentes substitutos ou visitantes, que são regidos por legislação específica.

Art. 11º Casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 3.611 de 12 de abril de 2012 e outras disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor